

Convênio FDE/APM Equipamento de cozinha 2019. Processo SEDUC-PRC-2020/19976 Doação de Material Permanente/Convênio FDE/PPDE 2019

Interessada: EE Luis Lustosa da Silva/DER Osasco. Processo SEDUC-PRC-2020/19942 Doação de Material Permanente/Convênio FDE/PPDE Qualidade 2019. Processo SEDUC-PRC-2020/19957 Doação de Material Permanente Convênio FDE/APM - Equipamentos de Cozinha 2019. Processo SEDUC-PRC-2020/19945 Doação de Material Permanente/Convênio FDE/PPDE Educação Básica 2019.

Interessada: EE Maria Augusta Siqueira/ Der Osasco. Processo SEDUC-PRC-2020/21880 Doação de Material Permanente Convênio FDE/APM - Equipamentos de Cozinha 2019. Processo SEDUC-PRC-2020/21882 Doação de Material Permanente/Convênio FDE/APM/PPDE Qualidade - Educação Conectada 2019. Processo SEDUC-PRC-2020/21890 Doação de Material Permanente Convênio FDE/APM PPDE BÁSICO 2019.

Interessada: EE São Paulo da Cruz/DER Osasco. Processo SEDUC-PRC-2020/20016 Doação de Material Permanente/Convênio FDE/MEC PPDE Mais Educação 2019. Processo SEDUC-PRC-2020/20019 Doação de Material Permanente Convênio FDE/APM - Equipamentos de Cozinha 2019.

Em face dos processos em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-4-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-04-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e na Deliberação CEE 138/2016 alterada pela Deliberação 148/2016, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar 2020 do Instituto Educacional Sapientia. (Port. 42)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
A Dirigente Regional de Ensino - Região de Bauru, torna público o Resultado Final da inscrição de professores para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPi nas EE Profª Leonina Alves Conegliani e EE João Batista Ribeiro (Programa Ensino Integral), circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Bauru, conforme Edital de Credenciamento, publicado em D.O. de 10-04-2020, para preenchimento das vagas existentes, tendo em vista o disposto na RES. SE 04 de 03-01-2020, Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770/2020.

Os docentes, abaixo relacionados, manifestaram interesse em ministrar aulas no Programa de Ensino Integral - DE Bauru, porém tiveram suas inscrições indeferidas:

- Luciana Cândida Duarte Nicoli - RG 20563059

- Leila Cassia Masson - RG 90618270

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Retificando o D.O. publicado em 10-3-2020, que designou a servidora Lívia Maria Neves Grejo Pivovas, RG 33.807.916-6, Diretor 1 do Núcleo de Compras e Serviços, e a servidora Grazielle Ap. de Godoi Justina, RG 40.762.273-X, Oficial Administrativo, a fim de, sem prejuízo das atribuições, dos vencimentos e demais vantagens do cargo, constituir a função de Gestora e de Co-Gestora, respectivamente, do Contrato 03/2020, onde se lê: Processo Seduc-1568608/2019; Leia-se: Processo SEDUC-PRC-2019/13064.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Designando, com fundamento na Deliberação CEE138/2016 e demais normas vigentes, à vista do SPDOC SE 97198/2020, os Supervisores de Ensino:

Profª Célia Maria Ferreira, RG 9.048.104 e

Profª Luzia Cristina Celim, RG 16.886.178-1

Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Colégio Táci, situado na Rua Duque de Caxias, 1086, Centro, Campinas/SP, mantido por Academia de Educação Básica EG3 Lida, CNPJ 34.363.083/0001-03.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 18)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Maria das Dores Ferreira S. Santana, RG 27.383.382-0, cargo/função: PER II, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Francisco de Assis, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 042/0043/2020, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para descaptação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/2001; da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II, do Artigo 24; nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Francinele Carvalho Costa, RG:30.537.269-5, nascido em 02-08-1982, cidade: Americana, Estado: São Paulo, Pais: Brasil, mediante estudos

realizados no País: Estados Unidos, no período de 1999/2002, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de Ensino, para Conclusão do Ensino Médio (Protocolo: 2020/10916-V01) - DER - Capivari.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2019

Processo nº: SEDUC-PRC-2020/14064

Interessado: Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio / EE José Zanovelli

Assunto: Doação de Material Permanente / Convênio FDE / APM / Orçamento Participativo Jovem 2018

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARILIA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1 e 4.3 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar da aluna Heloisa Cavallari Crivellaro, RG 30.729.534-5 SSP/SP, natural de Pompeia/SP, nascida em 13-01-1978, referente à conclusão do Ensino Médio, com fundamento na Deliberação CEE 18/8, em virtude de recuperação implícita nos termos dos Itens 3.1.1, 4.1 e 4.3 da Indicação 08/86.

Designando, com fundamento no Artigo 4º, da Resolução SE 25, de 01-04-2016, as Supervisoras de Ensino: Bárbara Cibelli Silva Montenegro - RG 21.734.434-3 e Roseli Alves Meira - RG 24.350.447 e a PCNP de Educação Especial, Marília Isaura Telles de Mello - RG 10.194.829-3, para, sem prejuízo das funções que exercem, e sob a presidência da primeira, comporem comissão que procederá à instrução do Processo SEDUC-PRC-2020/22093, para o atendimento domiciliar à aluna Ana Laura Dionísio Evangelista da EE Profª Reiko Umehara Tsunokawa, município de Marília.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Portaria DRE-18, de 23-04-2020

Dispõe sobre Autorização de Instalação e Funcionamento de Polo de Apoio Presencial

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, conforme o Decreto 57.141/2011, com base no artigo 14 da Deliberação CEE 97/10, Parecer do CEE 96/20, além do que consta no Processo CEE 804633/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e funcionamento de Polo de Apoio Presencial, situado à Avenida Bernardino de Campos, 730 - Amparo - SP, a pedido da Escola Técnica Top Cursos do Brasil/RS, em parceria com a Empresa AEC/PPM Escola de profissões, já aprovado pelo CEE na Resolução 06/2020 em 01-04-2020. A Instituição é mantida por TCB POA Cursos Profissionalizantes Ltda-ME, com sede na Praça Pereira Parobé 130, 5ª andar, Centro, Porto Alegre - RS.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, e à disposição do Supervisor de Ensino os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Proposta Pedagógica.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato
Ordem de Serviço: 01/2020 - DEMGM
Processo: SEDUC-PRC-2020/18035 - DEMGM
Contratante: Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim
CNPJ: 46.384.111/0096-00
Contratada: J. Jorge Manutencao em Geral
CNPJ: 30.282.211/0001-25
Objeto: contratação de manutenção hidráulica e na rede pluvial - sede da DERMG
Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total do contrato: R\$ 4.700
Fonte de Recurso: 003001051
Natureza da Despesa: 33903979
Data da assinatura da Ordem de Serviço:08/04/2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Declarando constituída, de acordo com o Decreto 52.344 de 09-11-2007, a Resolução SE 66/2008 e a Resolução SE 79/2008, a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho da EE Profª Jethro Vaz de Toledo, jurisdicionada à esta Diretoria de Ensino: Abílio César Bortoletto, RG 16886631-6/SP, CPF 154.805.018-01, Vice-diretor de Escola; Amaro Cesar Resende de Oliveira, RG 26269490-1/SP, CPF 194.162.678-56, Professor Educação Básica II; Fábio Luis dos Reis, RG 23290612/SP, CPF 139.673.108-33, Professor Educação Básica II.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Homologando, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento.

Plano de Gestão Quadrienal 19-2022 da seguinte Escola: EE Marechal do Ar Márcio e Mello

Portaria 18-2020.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Homologando, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento.

Plano de Gestão Quadrienal 19-2022 da seguinte Escola: EE Profª Hugo Miele - Portaria 19-2020.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Homologando, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento.

Plano de Gestão Quadrienal 19-2022 da seguinte Escola: EE COMENDADOR TANEL ABDUD
Portaria 20-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Designando, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, o Executivo Público: Lawrence de Miranda Araújo, RG 20.785.992-9, como Gestor do Contrato Tercerizado de Prestação de Serviços de Imprensa e Reprografia Corporativa para atender a sede da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos.

Contrato 06/2017

Processo: 1529/0080/2017 (SPDOC 1559870/2018)

Contratada: Rê Soluções para Documentos Eirelli - CNPJ - 26.865.015/0001-06

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 16-4-2020

Dispõe sobre aprovação do Novo Plano de Curso Técnico

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento na Lei Federal 9394/96; Decreto Federal 5154/2004; Deliberação CEE 105/2011; Indicação CEE 108/2011; Resolução CNE/CEB 06/2012, Resolução CNE/CEB 01/2014; Deliberação CEE 138/2016; Deliberação CEE 162/2018 e Indicação CEE 169/2018 e à vista do que consta do datado de 24/01/2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Plano do Curso: Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, Carga Horária de 1200 horas, junto ao Colégio Tableau - Unidade II, situado à Avenida Dr. Nelson D'Ávila, 363, Centro, São José dos Campos - SP, mantido por Tableau Educacional S/C Ltda, CNPJ 69.111.277/0001-00.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre aprovação do Novo Plano de Curso Técnico

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento na Lei Federal 9394/96; Decreto Federal 5154/2004; Deliberação CEE 105/2011; Indicação CEE 108/2011; Resolução CNE/CEB 06/2012, Resolução CNE/CEB 01/2014; Deliberação CEE 138/2016; Deliberação CEE 162/2018 e Indicação CEE 169/2018 e à vista do que consta do Protocolado SPDOC - 198401/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Plano do Curso: Técnico em Administração de Forma Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, Carga Horária de 4560 horas, junto ao Colégio Tableau - Unidade II, situado à Avenida Dr. Nelson D'Ávila, 363, Centro, São José dos Campos - SP, mantido por Tableau Educacional S/C Ltda, CNPJ 69.111.277/0001-00.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 9-4-2020

Declarando Regularizada, em atendimento à Portaria do Coordenador da CEI, de 30-4-2009, publicada no D.O. de 1º-5-2009, relativa à Cassação dos Cursos do Centro Educacional São Paulo, com fundamento no item 4.3 da Indicação 8/86, e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar das alunas:

Juliana Jerônimo Madalena, RG 44.906.260-0/SP, referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, concluídos no ano de 2008, tendo em vista o tempo decorrido.

Giulene Marques de Andrade, RG 23.134.444-2/SP, referente ao Ensino Médio, concluído no ano de 2001, tendo em vista o tempo decorrido.

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento, o Plano Escolar extemporâneo de 2018 do Colégio Tableau. SPDOC-457261/2019.

Despachos da Dirigente Regional de Ensino De 13-04-2020

Processo nº: SEDUC-PRC-2020/15513

Interessado: EE Profª Márcia Helena Barbosa Lino - Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos

Assunto: Doação de Bens Móveis/ Doação de Terceiros - Pessoa Física

Em face do que consta dos autos, autorizo com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso IV do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45/12 sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento de uma Impressora HP Neverstop 2 em uma Impressora HP Color Laser Jet, por doação de Maria Lúcia Fraga, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

De 09-04-2020

Processo nº: SEDUC-PRC-2020/15419

Interessado: EE Profª Márcia Helena Barbosa Lino - Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos

Assunto: Doação de Material Permanente/ Convênio FNDE/ MEC/PPDE 2018

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, autorizo, para uso da unidade escolar e sem qualquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cujas ata de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio do Estadual.

ANEXO I RESOLUÇÃO SS 55/2020

COD.	MUNICÍPIO	EMENDA	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VALOR
1	Alagoinhas	2019.082.001-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
2	Alambari	2019.027.013-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARÍ	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
3	Americana	2019.004.009-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
4	Américo Brasileiro	2019.002.001-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
5	Américo Brasileiro	2019.022.041-6	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
6	Amparo	2019.022.043-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
7	Ananilândia	2019.002.002-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANILÂNDIA	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
8	Angatuba	2019.071.019-2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
9	Anhembi	2019.073.071-9	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI	CUSTEIO	R\$ 99.500,00
10	Anhembi	2019.072.003-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
11	Aparecida	2019.082.002-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	INVESTIMENTO	R\$ 140.000,00
12	Araraquama	2019.041.003-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Extrato de Contrato
Termo de Aditamento
Quarto Termo de Aditamento Contratual, objetivando a renegociação de preços unitários
Informação CCONT/COFI 369/2020 de 18-03-2020
Processo 387/0081/2016 - SEDUC/1522730/2018
Pregão Eletrônico: 02/2016
Contrato: 04/2016
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão)
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São Roque - CNPJ: 46.384.111/0084-77
Contrato: Importinvest Importação e Comércio Ltda - CNPJ: 74.537.747/0001-10
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 06-04-2020
Vigência: 15-04-2020 a 14-07-2021
Valor Total Estimado da Redução: R\$ 775,80
Classificação Orçamentária: 12.122.0815.6178.0000

Extrato de Contrato
Termo de Aditamento
Quinto Termo de Prorrogação de Contratos de Serviços Continuos
Informação CCONT/COFI 369/2020 de 18-03-2020
Processo 387/0081/2016 - SEDUC/1522730/2018
Pregão Eletrônico: 02/2016
Contrato: 04/2016
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão)
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São Roque - CNPJ: 46.384.111/0084-77
Contrato: Importinvest Importação e Comércio Ltda - CNPJ: 74.537.747/0001-10
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 06-04-2020
Vigência: 15-04-2020 a 14-07-2021
Valor Total Estimado da Prorrogação: R\$ 10.288,35
Classificação Orçamentária: 12.122.0815.6178.0000

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 23-04-2020

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020, do Colégio Trilha das Letras, situado à rua Capitão Lourival Mey, 300, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 55, de 23-04-2020
Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde decorrentes de Emendas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou instauradas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, já foram consignados em 2019, por força de emendas impositivas, devidamente inscritas em Restos a Pagar;

- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo II, referentes à 2020 integram o Orçamento da Pasta;

- a necessidade de adoção de estratégias que assegure